

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

A Senhora Juliana do Nascimento

Agente de Contratações

Sector de Licitações

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhora Agente de Contratações,

1. Ao cumprimentá-la cordalmente, vimos solicitar autorização para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.**

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente

ODIRLEI RADOLI

Data: 29/02/2024 15:21:09-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



Odirlei Radoli
Secretário de Administração e Finanças

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 010

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Agente de Contratações Documento de Formalização da Demanda – DFD para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.**

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Administração e Finanças

Responsável(is) pela formalização da demanda:

Gabriela Götzinger

CPF:

053.748.539-29

E-mail:

compras@bracodotrombudo.sc.gov.br

Telefone/Ramal:

3547-0179 ramal 216

DADOS DO SERVIÇO

1. Descrição do Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação das vias e praças públicas do perímetro urbano do município de Braço do Trombudo.

2. Justificativa da Necessidade

- Justifica-se a necessidade de contratação de empresa através de Licitação para a prestação de serviços de limpeza e conservação das vias e praças públicas do perímetro urbano do município de Braço do Trombudo em virtude da licitação anteriormente realizada de nº 262/2023 ter findado o seu prazo, e, portanto, uma nova licitação está em andamento. Como sendo este serviço essencial para a manutenção do município não podendo ficar sem a sua realização, optou-se em realizar uma contratação por meio de dispensa para atender a demanda neste momento.
- Por ser uma atividade de extrema importância para manter a cidade limpa e organizada, tal serviço complementa outros como: raspagem, capinação, roçada, desobstrução de bueiros, varrição de vias públicas, capina, roçada, raspagem de sarjetas, podas de árvores contribuindo assim para higienizar os espaços públicos e mitigar os impactos ambientais.
- Mais do que um serviço público, a limpeza pública é um instrumento de cidadania e dignidade humana em que o poder público e a sociedade civil devem trabalhar em conjunto, sendo que inclusive, a Constituição Brasileira prevê que "Todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado – impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".
- Dessa forma, as cidades que investem na qualidade dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo, apresentam desempenho superior no desenvolvimento urbano sustentável.
3. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO:**
- a- Contratação de prestação de serviço de limpeza e conservação das vias públicas do perímetro urbano na quantidade de 150 horas com o valor hora de R\$ 24,99.
- b- Os serviços prestados serão realizados nos locais demandados pela Secretaria de Administração e Finanças, sendo que o valor contratado corresponde ao praticado no mercado estando de acordo com a pesquisa de preços realizada

Ordem	Descrição	Responsável	Data
-------	-----------	-------------	------

5. Acompanhamento da contratação

Ordem	Nome	Cargo/Função	Responsável
01	Odirlei Radoll	Secretário de Administração e Finanças	Responsável por autorizar o processo
02	Gabriela Gotzinger	Técnico Administrativo	Responsável pela elaboração do DFD

4. Responsáveis pela contratação

Item	Descrição	Quant	Valor Unit. Estimado	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO, ABRANGENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: - VARRIÇÃO MANUAL, LIMPEZA DE SUMIDURO, PINTURA DE MEIO FIO, CAPINAÇÃO DE CANTEIROS, RASPAGEM DE MEIO FIO E MARGENS DE VIAS, LIMPEZA DE BANHEIROS PÚBLICOS E LIXEIRAS PÚBLICAS, COM RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DEVIDA DO LIXO E ENTULHOS APANHADOS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E QUPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.	155h	R\$ 30,66	R\$ 4.752,30
				TOTAL R\$ 4.752,30

6. Assinaturas dos responsáveis:

<p>DFD finalizado em: 29.02.2024</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p>GABRIELA GOTZINGER gov.br Data: 29/02/2024 15:12:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Gabriela Gotzinger Técnico Administrativo</p>	<p>De acordo, encaminhhe-se p/ análise e providências.</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p>ODIRLEI RADOLL gov.br Data: 29/02/2024 15:18:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Odirlei Radoll Secretário de Administração e Finanças</p>
---	---

7. Dotação Orçamentária

24

03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00

Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

Brço do Trombudo, 29 de fevereiro de 2024.



**PRIME
EMPREENDIMENTOS**

48.830.161/0001-39
RUA HUMAITA, 19 SALA 304 EDIF. COIMBRA, EUGENIO
SCHNEIDER, RIO DO SUL, SC - CEP: 89167910
(47)98405-4723 - construtora.prime@hotmail.com

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC

ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA:

PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

48.830.161/0001-39

RUA HUMAITA, 19 SALA 304 EDIF. COIMBRA, EUGENIO SCHNEIDER, RIO DO SUL, SC - CEP: 89167910
(47)98405-4723 - construtora.prime@hotmail.com

DADOS BANCARIOS - PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA:

CPF/CNPJ: 48830161000139

Banco Alios: 085

Agência: 0106-6

Conta: 1731079-2

Tipo: Conta Corrente
Posto Atendimento: 004

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
1	Prestação de serviços de limpeza e conservação das vias e praças públicas do perímetro urbano do Município de Braço do Trombudo, abrangendo as seguintes atividades: varrição manual, limpeza de sumidouros, pintura de meio fio, capinação de canteiros, raspagem de meio fio e margens das vias, limpeza de banheiros públicos e lixeiras públicas, com o recolhimento e destinação devida do lixo e entulhos apanhados, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização das atividades	1,00	Hora	R\$ 24,99

- **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias;
- **Prazo de início dos serviços:** em até 05 (cinco) dias após autorização de fornecimento;
- **Valor inclui fornecimento de nota fiscal dos serviços prestados.**

RIO DO SUL, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

DIEGO FELIPE DE SOUZA:08429095918

Assinado de forma digital por DIEGO
FELIPE DE SOUZA:08429095918
Dados: 2023.12.05 13:34:50 -03'00'

PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

48.830.161/0001-39

DIEGO FELIPE DE SOUZA, SOCIO PROPRIETARIO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC:148390-7

CPF:084.290.959-18 - RG:5750372

RG:5750372



De:
Enviado em:
Para:
Assunto:
Anexos:

Boa tarde.
segue orgamento crme solicitado.

CONCRETA ENGENHARIA E OBRAS
Construtora e empreiteira de mão de obra
CNPJ: 51.2139.464/0001-17
Rua: Vereador Arcangelo Nardelli - nº 96 - Centro - 89180000
Rio do Oeste SC
Telefone: 047 997628774
Dalcir Catafesta





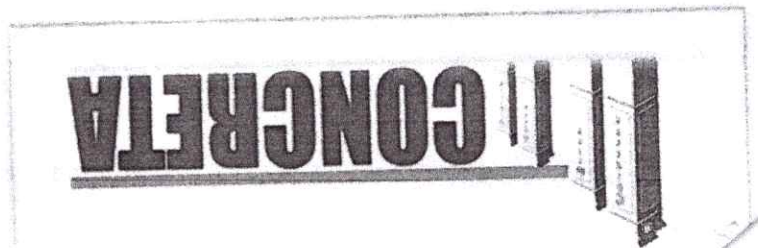
CONCRETA OBRAS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 51.213.464/0001 17
 E-mail: concretaeng@hotmail.com
 Telefones: (47) 3543 0096 / 9 9762 8774
 Endereço: Rua Imperatriz Leopoldina, 581, Rio do Sul, SC

Concreta Obras e Serviços Ltda

Rio do Oeste, 08 de Dezembro de 2023

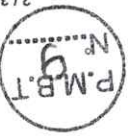
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de limpeza e conservação das vias e praças públicas do perímetro urbano do Município de Braço do Trombudo, abrangendo as seguintes atividades: varrição manual, limpeza de sumidouro, pintura de meio fio, capinação de canteiros, raspagem de meio fio e margens das vias, limpeza de bueiros e lixeiras públicas, com o recolhimento e destinação devida do lixo e entulhos apanhados, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização das atividades.	HORAS	R\$ 30,00	

ORGANIZADO CFME SOLICITAÇÃO





Relatório gerado no dia 06/12/2023 11:18:51 (IP: 186.208.19.18)
 Código Validado: IR1PierbaF4h5qQPSZKILFRJAm99XxeM6%2DgA4%2b50qHU8nPm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IR1PierbaF4h5qQPSZKILFRJAm99XxeM6%2DgA4%2b50qHU8nPm6WA%253d%253d



2 / 3

Endereço:
 Descrição: Descrição não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Marca: própria
 49.758.272/0001-44 49.758.272 TIAGO LUIZ ENDRIZZI
 R\$ 36,99

Endereço:
 Descrição: Descrição não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Marca: PRÓPRIA
 VENCEDOR
 30.000.891/0001-47 BASTIAO BASTOS DOS SANTOS
 Razão Social do Fornecedor
 CNPJ
 Valor da Proposta Final R\$ 36,98

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.
 Descrição: Serviços de capina e varrição de ruas, limpeza de bocas de lobo, plant -
 Quantidade: 1.900
 Unidade: HRS
 UF: PR
 Data: 24/03/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Presencial
 SRP: NÃO
 Identificação: MDP-92023-Pregão Presencial
 Lote/Item: 1/2
 Ata: N/A
 Fonte: <http://transparencia.pranchita.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 R\$ 36,99

Pregão (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 6º da IN 05 de 07 de Julho de 2021
 1 Unidade
 Descrição: serviços de capina e varrição de ruas, limpeza de bocas de lobo, plant
 Observação

Quantidade	Descrição	Observação
1	serviços de capina e varrição de ruas, limpeza de bocas de lobo, plant	

Pregão Estimado: R\$ 36,99 (un)
 Percentual:
 Preço Estimado Calculado: R\$ 36,99
 Média dos Pregos Obtidos: R\$ 36,99

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Pranchita/PR

<http://transparencia.pranchita.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>


Data:

Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 06/12/2023 11:18:51 (IP: 186.209.19.19)
Codigo Validação: IR1P1eRbaF4h5gQP5ZKLNLFRLJAmm9XKxkM6%2NDGAA%2bs0qgHU8nPm6WAA%3d%3d
<http://www.banodeprecos.com.br/CertificadAutenticidade?token=IR1P1eRbaF4h5gQP5ZKLNLFRLJAmm9XKxkM6%2NDGAA%2bs0qgHU8nPm6WAA%3d%3d>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.830.161/0001-39		MATRIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/2022	
PRIME EMPRESARIAL			
PRIME EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
PRIME EMPREENDIMIENTOS		PORTO ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADURO R HUMAITA		NÚMERO 19	
CEP 89.167-000		BAIRRO/DISTRITO EUGENIO SCHNEIDER	
MUNICÍPIO RIO DO SUL		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORA.PRIME@HOTMAIL.COM		TELEFONE (47) 8405-4723/ (47) 3537-0288	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/02/2024 às 11:34:10 (data e hora de Brasília).



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

48.830.161/0001-39

Razão Social:

ALTO VALE TRANSPORTES LTDA

Endereço:

RUA HUMAITA 19 SALA 304 EDIF COIMBRA / EUGENIO SCHNEIDER / RIO DO SUL / SC / 89167-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021513432074959450

Informação obtida em 29/02/2024 11:36:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Imprimir

Voltar



PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89169900 - Fone: (47) 3531-1200

Rio do Sul - SC, 8 de dezembro de 2023

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

- Observações:
1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
 2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome: 3163093296770 - PRIME EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUCOES LTDA CPF/CNPJ: 48.830.161/0001-39
 Rua: RUA HUMAITA Nº: 19
 Complemento: SALA:304::EDIF. COIMBRA
 CEP: 89.167-000
 Bairro: EUGENIO SCHNEIDER
 Cidade: Rio do Sul

Emissão em 08/12/2023

61658/2023

CERTIDÃO NÚMERO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
 Departamento de Arrecadação





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PRIME EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **48.830.161/0001-39**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: **230140304702567**
Data de emissão: **19/10/2023 17:31:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/04/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/02/2024 11:40:36



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA

Nome: PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 48.830.161/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:21:21 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/06/2024. Código de controle da certidão: **D29F.B4CB.B103.3EB6** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.830.161/0001-39

Certidão nº: 13739994/2024

Expedição: 29/02/2024, às 11:49:48

Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.830.161/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1784162
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 48.830.161

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO DO SUL

Endereço da sede : RUA HUMAITA, Nº19, SALA304 EDIF. COIMBRA , BAIRRO EUGENIO SCHNEIDER

Certidão emitida às 12:32 de 29/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 12/06/2023 Data dos Efeitos 07/06/2023
 Arquivamento 20239500997 Protocolo 239500997 de 09/06/2023 NIRE 42207487175
 Nome da empresa PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 47250048118140
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

12/06/2023

Req: 81300001130936

Página 1

DA ADMINISTRAÇÃO

DIEGO FELIPE DE SOUZA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.
 distribuído:
 integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social o mesmo fica assim
 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representada por 50.000 (cinquenta mil) quotas de
 capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e
 O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00
CLAUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00

DO CAPITAL SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, CASAS, COLEGIOS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **ALTO VALE TRANSPORTES LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA** e adotando o nome fantasia **PRIME EMPREENDIMENTOS**.

NOME EMPRESARIAL

DIEGO FELIPE DE SOUZA, nacionalidade Brasileira, nascido em 31/05/1994, Solteiro, empresário, CPF: 084.290.959-18, Carteira Nacional de Habilitação nº 05715643193, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado no Beco Ottwin Reblin, nº 77, Apto. 03, Edif.154, Cond. Perola, Bloco 3, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP: 89.163-563, Brasil.
 Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ALTO VALE TRANSPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207487175, com sede Rua: Humaitá, nº 19, Sala: 304, Edif. Coimbra, Engenho Schneider, Rio do Sul, SC, CEP: 89.167-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.830.161/0001-39, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CNPJ nº 48.830.161/0001-39

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01 DA SOCIEDADE ALTO VALE TRANSPORTES LTDA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquYo7l42N5k410pPVw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08429095918-DIEGO FELIPE DE SOUZA



CLAUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **Isoladamente** ao Sócio **Diego Felipe de Souza** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Rio de Sul, SC.

CLAUSULA SÉTIMA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e nome fantasia **PRIME EMPREENDIMENTOS**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede social localizada na Rua: **Humaitá, nº 19, Sala: 304, Edif. Coimbra, Eugênio Schneider, Rio de Sul, SC, CEP: 89.167-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objetivo comercial: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, CASAS, COLÉGIOS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.**

Req: 81300001130936

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/06/2023 Data dos Efeitos 07/06/2023

Arquivamento 20239500997 Protocolo 239500997 de 09/06/2023 NIRE 422074875

Nome da empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesp.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47250048118140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Clausula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em **15 de Dezembro de 2022** e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Sexta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

DIEGO FELIPE DE SOUZA - 50.000 - (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Clausula Setima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Clausula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **Isoladamente** pelo Sócio **Diego Felipe de Souza** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de Pro labore.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: A distribuição dos lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado, podendo ser distribuído total ou parcialmente em balanço ou balanço especial que poderá ser levantado a qualquer momento do ano corrente.

Clausula Decima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para

Req: 81300001130936

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/06/2023 Data dos Efeitos 07/06/2023

Arquivamento 20239500997 Protocolo 239500997 de 09/06/2023 NIRE 42207487175

Nome da empresa PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47250048118140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Clausula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Clausula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Rio do Sul, SC, 07 de Junho de 2023.

DIEGO FELIPE DE SOUZA

Req: 81300001130936

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/06/2023 Data dos Efeitos 07/06/2023

Arquivamento 20239500997 Protocolo 239500997 de 09/06/2023 NIRE 42207487175

Nome da empresa PRIME EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 4750048118140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/06/2023 Data dos Efeitos 07/06/2023

Arquivamento 20239500997 Protocolo 239500997 de 09/06/2023 NIRE 42207487175

Nome da empresa PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47250048118140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

12/06/2023

Cpf: 08429095918 - DIEGO FELIPE DE SOUZA - Assinado em 07/06/2023 às 10:55:23

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

51 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239500997
EVENTOS

NIRE 42207487175
CNPJ 48.830.161/0001-39
CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/06/2023
SOB N: 20239500997

MATRIZ

NOME DA EMPRESA	PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	239500997 - 09/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

TERMO DE AUTENTICACAO

239500997



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA





PRIME
EMPREENDIMENTOS

PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
48.830.161/0001-39
RUA HUMAITA, 19 SALA 304 EDIF. COIMBRA, EUGENIO
SCHNEIDER, RIO DO SUL, SC - CEP: 89167910
(47)98405-4723 - construtora.prim@hotmai.com

DECLARAÇÃO

A empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, nome fantasia **PRIME EMPREENDIMENTOS** inscrita no **CNPJ nº 48.830.161/0001-39**, na Inscrição Estadual nº 262044510, com sede na Rua Humaita, nº 19, sala 304, Edifício Coimbra, Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul - SC, (89.167-910), através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) **DIEGO FELIPE DE SOUZA, ENGENHEIRO CIVIL, SOLTEIRO**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº 5750372 e do CPF nº 084.290.959-18, residente e domiciliado no endereço Alameda Bela Aliança, nº 65, apto 605, Edifício Parthenon, Bairro Centro, Rio do Sul - SC, (89.160-172), e-mail: construtora.prim@hotmai.com.

DECLARA: a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

RIO DO SUL-SC, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024

DIEGO FELIPE DE SOUZA
SOUZA:0842909
Assinado de forma digital
por DIEGO FELIPE DE
SOUZA:08429095918
Dados: 2024.02.29 17:00:18
-03'00'

PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
48.830.161/0001-39
DIEGO FELIPE DE SOUZA, SOCIO PROPRIETARIO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC:148390-7
CPF:084.290.959-18 - RG:5750372
RG:5750372